



Prefeitura Municipal Barra do Quaraí-RS

Processo Nº 70/2021
Fis Nº 13

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 – A Contratação Direta tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de Pães (Gêneros de Alimentação), conforme descrito e especificado abaixo:

Item	Descrição do item	Unid.	Qtd. Máxima	Valor Máximo Aceitável
1	Pão Francês de 50g cada, em formato fusiformes com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal.	Unid.	15.000	14.250,00
2	Pão de Cachorro Quente de 50g cada, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea.	Unid.	5.250	4.672,50

1.2 - Os valores propostos pelos licitantes **não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.**

1.3 – No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de pães para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na oferta de merenda escolar pelas escolas de ensino fundamental e educação infantil, e Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, nos projetos sociais, visando o fornecimento de alimentos seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino e beneficiários dos programas sociais de Barra do Quaraí-RS, garantindo a melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.*

2.2

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal Barra do Quaraí-RS

Processo Nº	10/2024
Fis Nº	19
Rúbrica	

3 - DOS PRAZOS:

3.1 – A entrega do(s) produto(s) será parcelada, semanalmente, conforme a necessidade e deverão ser entregues no local indicado pelas Secretarias de Educação e Cultura e Desenvolvimento Social Trabalho e Cidadania, de segunda-feira a sexta-feira no período da manhã.

3.2 – A vigência do contrato será de 6 (seis) meses.

4 - DO PAGAMENTO:

4.1 – O pagamento será efetuado em até 5 dias, após a apresentação de Nota Fiscal.

4.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.3 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

4.4 - Além da nota(s) fiscal(is)do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.4.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

4.4.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

4.4.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

4.4.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

4.4.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

4.4.6 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO:As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

4.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.6 -Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **0,5%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

x . [assinaturas]



Prefeitura Municipal Barra do Quaraí-RS

Processo Nº 70/2024
Fls Nº 15
A

5 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Menor preço por item.

6 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 7- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Função	Proj/Ativ.	Elemento de Despesa
12.361.1203	2.049	3.3.90.30.07
12.365.1203	2.048	3.3.90.30.07
12.361.1203	2.052	3.3.90.30.07
12.361.1203	2.054	3.3.90.30.07
12.365.1203	2.050	3.3.90.30.07
12.365.1203	2.051	3.3.90.30.07
12.365.1203	2.053	3.3.90.30.07
Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.		
08.122.081	2.135	3.3.90.30.07
08.122.081	2.138	3.3.90.30.07

Barra do Quaraí-RS, 09 de janeiro de 2024.

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal Barra do Quaraí-RS

Processo N°	70/2024
Fis N°	76
Rúbrica	

Eri Franco
Responsável pela Elaboração do TR

Darlise da Silva Gorges
Nutricionista CRN 12428

Iad Choli
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Cidadania

Leila Ferrari Krohn
Secretária Municipal de Educação e Cultura